



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

DECRETO Nº 13/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL QUE ABAIXO MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na conformidade do artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como artigo 6º do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. – É declara a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir identificado, situado na Rua Domiciano Limeira Silva, s/nº, Oiteiro do Cemitério, em São Brás – AL, CEP: 57380-000, assim descrito: Imóvel de propriedade do Sr. **CLAUDIO TAVARES**, confrontando-se no Ponto 1 – 2 – 4,00m (quatro metros) – confrontando com a rua Domiciano Limeira Silva; Pontos 2 – 3 – 57,30m (cinquenta e sete metros e trinta centímetros) – confrontando com o terreno no Município de São Brás (acesso público); Pontos 3 – 4 – 4,00m (quatro metros) – confrontando com terreno de Mario César Lopes; e Pontos 4 – 5 – 57,30 – confrontando com terreno de Cláudio Tavares, situado Rua Domiciano Limeira Silva, s/n, Oiteiro do Cemitério, São Brás, AL, CEP: 57380-000, próximo ao hospital, **Latitude:** 10°07'13.1"S, **Longitude:** 36°54'04.0"W.

Art. 2º. – O imóvel individualizado no artigo anterior será utilizado para o melhoramento e passagem de rede de água, esgoto e telefonia.

Art. 3º. – Para promover a desapropriação de que trata o Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de São Brás – AL, autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente e com os recursos constantes no orçamento do próprio Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Brás - AL, em 14 de julho de 2020.


MARCOS SANDES
PREFEITO